

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Comissão Eleitoral da Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação Rua Francisco Vicente Ferreira, 126, FAU - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4910 - comissaoeleitoralcis@ufu.br	Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2026	
---	--	--	---

EDITAL CECIS Nº 2/2026

13 de abril de 2026

Processo nº 23117.024286/2026-54

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL CECIS Nº2/2026

A Comissão Eleitoral nomeada para organizar a eleição dos membros para compor a Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, designada pela [Portaria de Pessoal UFU nº 1.841, de 07 de abril de 2026](#), no uso de suas atribuições, torna público a 1ª Retificação ao Edital CECIS Nº2/2026, conforme alterações a seguir:

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes de: informações, terminologias e Anexo I no edital;

DECIDE RETIFICAR O O EDITAL CECIS Nº 2/2026, CONFORME ABAIXO:

[...]

4.1. Poderão candidatar-se os servidores técnicos-administrativos ativos, aposentados e os **pensionistas** da Universidade Federal de Uberlândia.

[...]

6.1. Poderão se candidatar a integrante da Comissão Interna de Supervisão do plano de carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação optantes pela carreira (PCCTAE), todos os servidores técnico-administrativos ativos, aposentados e **pensionistas** da Universidade Federal de Uberlândia.

[...]

8.2. Poderão votar nos dias da eleição todos os servidores técnicos-administrativos ativos, aposentados e **pensionistas** pertencentes ao quadro da Universidade Federal de Uberlândia.

[...]

8.4. A votação será realizada por meio de consulta eleitoral na modalidade simples. O(A) eleitor(a) será identificado(a) mediante login e senha de acesso individuais ao ambiente de votação. As credenciais de acesso serão enviadas para os e-mails institucionais dos(as) eleitores(as), **incluindo os(as) servidores(as) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) que possuam domínio de e-mail EBSERH.**

8.5. A votação por sistema eletrônico será realizada no sítio eletrônico da plataforma *Helios Voting*, conforme orientações a serem enviadas no e-mail UFU momentos antes do período de votação, **inclusive aos(às) servidores(as) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) que utilizem e-mail com domínio EBSERH.**

[...]

8.8.O sistema de votação eletrônica enviará uma mensagem automática para a conta de e-mail institucional do(a) eleitor(a), inclusive aos(às) servidores(as) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) que utilizem e-mail com domínio EBSE RH (Atenção ao remetente: no-reply@mail.heliosvoting.org), contendo o link para acessar a cabine virtual de votação (URL da eleição), bem como um identificador e uma senha únicos, que serão necessários para votar. A senha enviada a cada eleitor(a) é única, intransferível e não é de conhecimento de nenhum administrador, pois é gerada eletronicamente pelo sistema.

8.9. O usuário e a senha recebidos por e-mail institucional para a votação são de uso pessoal e intransferíveis, sendo igualmente encaminhados aos(às) servidores(as) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) que utilizem e-mail com domínio EBSE RH.

[...]

8.19. Para os(as) servidores(as) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) que utilizem e-mail com domínio EBSE RH como e-mail cadastrado nos dados funcionais, as credenciais de acesso e orientações para votação serão enviadas exclusivamente para esse endereço eletrônico, não sendo realizado envio ao e-mail institucional UFU.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Sagário, Membro de Comissão**, em 08/05/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo nascimento de Souza Rolim, Membro de Comissão**, em 08/05/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaciara Boldrini França, Membro de Comissão**, em 08/05/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Freitas Silva, Presidente**, em 08/05/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7294032** e o código CRC **F1157B51**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as normas deste edital destinadas à realização e apuração da eleição dos membros da CIS-UFU, bem como, das ações a serem desenvolvidas pela referida Comissão, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 2.519, de 15/06/2005, alterada pela Portaria nº 2.562, de 21/07/2005,

vem, perante Vossa Senhoria, requerer o registro de minha candidatura para concorrer ao pleito acima indicado, na qualidade de representante da categoria funcional de técnico-administrativo na CIS-UFU, triênio 2026-2029. Declaro ainda, que é de minha responsabilidade acompanhar todos os processos referentes aos trâmites legais do processo eleitoral.

As inscrições já efetuadas com formulário contendo a indicação equivocada do triênio '2023-2026' serão consideradas válidas para o triênio correto '2026-2029', não sendo necessária nova submissão pelo candidato.

Referência: Processo nº 23117.024286/2026-54

SEI nº 7294032
